

LEI Nº 100/64 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.964.
ATO Nº 207.

DISPÕE SOBRE LICENÇA E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DA CHÁCARA STA. HELENA, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "VILA BRASIL" NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a extrair a respectiva licença do Sr. SAUL MORAIS DE DEUS, - proprietário das Chácaras nº 1 e 2 da quadra "A" com o total de 4 ha. 8.787m², situadas na "Vila Brasil" - nesta cidade, conforme projeto do respectivo loteamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 18 DE FEVEREIRO DE -
1.964.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.